

De: Secretaria Planejamento - Seplade - Ponte Nova - MG
<sedeurb@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de abril de 2025 13:37
Para: Maria Juliana
Assunto: Anexo PL Café Mulato
Anexos: ANEXO PRO 1.993-2025.pdf; ANEXO 2 PRO 1993-2025.pdf; PROTOCOLO 1.993-2025.pdf; DOCUMENTOS CAFE MULATO.pdf

Prezada Juliana,

Encaminho os anexos do projeto de lei de reversão de área da empresa Café Mulato.

At.te

Denilce Pena

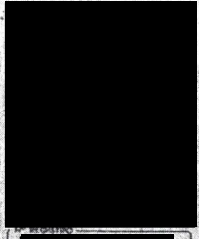
Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 302/2025
Data: 15/04/2025 - Horário: 15:18
Administrativo

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
ELIEZER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO



DOC. IDENTIDADE / OUTROS IMPLANTOS DE
MG SSP MG

CPF 578.836 DATA NASCIMENTO

RESIDÊNCIA

PERMISSÃO ACC CATARATA

VALIDADE 17/04/2023 1ª EMISSÃO 06/07/2000

OBSERVAÇÕES
EAR:

Assinatura do Portador

LOCAL PONTE NOVA, MG DATA EMISSÃO 19/04/2018

Cesar Augusto Muniz A. Junior
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Diretor

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Wagner Mol Guimarães**, brasileiro, [REDACTED], Funcionário Público, portador da CI nº M [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED].603.006-[REDACTED], doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado, a empresa **CAFÉ MULATO LTDA**, CNPJ 23.801.574/0001-64 com sede na Rua Pedro Nunes Pinheiro, nº 391, Vila Oliveira, Ponte Nova/MG, representada por seu sócio, o Sr. **Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da área: **lote 04 da Quadra “B”** com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros) no valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira consoante procedimento de seleção regido pelo Edital nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, na condição de proprietária, conforme matrícula de nº 27.249 do CRI de Ponte Nova – MG, entrega neste ato a área descrita na cláusula primeira, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste Termo. A **CONCESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o imóvel concedido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

enquanto perdurar o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A concessão do direito de uso da área terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo o prazo mencionado ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.589/2011. Além disso, no vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo (situação que fica condicionada ao critério do Poder Público), o interessado poderá efetuar requerimento para doação da área, desde que sejam preenchidos os requisitos traçados no art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo averbada cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) promover o desenvolvimento econômico do Município;
- b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.589/2011.
- c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;
- d) registrar e licenciar, no Município de Ponte Nova, os veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;
- f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

g) iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo.

II – Obrigações da CONCEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;
- b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e pavimentação.

CLÁSUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:

Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 3.589/2011, na Lei municipal que autorizou a concessão (Lei Municipal nº 4.364/2019) e neste Termo, será iniciado procedimento administrativo de reversão, após decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que observará o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 11.399/2019 ou outro que o substitua, sendo que, caso a decisão seja pela reversão, não caberá ao concessionário qualquer direito de indenização.

CLÁSUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas nos terrenos pela **CONCESSIONÁRIA**, objeto do presente Termo Contratual, não darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às expensas da concessionária, no prazo de 03 (três) meses, a contar da notificação de retirada, sendo que, após este período, o direito de retirada é extinto.

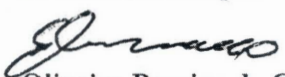
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Eliéser de Oliveira Pereira de Carvalho
Representante Legal – Café Mulato Ltda



Protocolo 1.993/2025



Acompanhe via internet em <https://pontenova.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
426.917.424.975.466.852

Situação geral em 21/03/2025 07:20: Novo já lido

ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE
CARVALHO

Para

SEDEURB - Secret...

CC

GAP - AEG - Assessoria Executiva do Gabinete

3 setores envolvidos

PRC

SEDEURB

GAP - AEG

Entrada*: Atendimento pessoal

20/03/2025 16:05

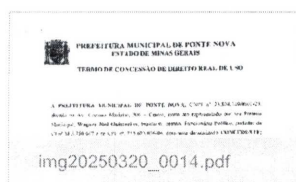
Solicitação Diversas

NOME:ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

INFORMAR SOLICITAÇÃO: DEVOLUÇÃO DE ÁREA. SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO.

Fabiana da Silva Lopes

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Revisar



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2025 16:05:47

E-mail para isabellalc.advog@gmail.com

E-mail entregue, lido (2)

20/03/2025 16:05:47

Enviado via SMS para o número +

**Despacho 1-
1.993/2025**

21/03/2025 07:20

(Respondido)

Ciente! Providenciaremos a reversão da área.

At.te

Denilce P. **SEDEURB**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Denilce Pena

Quem já visualizou?

0 pessoas

Município de Ponte Nova - Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro - Cep.: 35.430-001 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/03/2025 07:44:18 por Denilce Maria Giardini Pena - Chefe de Departamento

1Doc

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONTUAÇÃO

***Serão aprovadas as propostas que atingirem 40 pontos ou mais e a classificação será descendente das quantidades de pontos.**

- 20 1. Enquadramento da atividade econômica como microempresa ou empresa de pequeno porte – 20 pontos
9 - 53 pt.
- 15 2. Necessidade de transferência de empreendimento instalado em área sujeita a riscos ambientais – 15 pontos (*plano mun. Redução de Riscos*)
- 03 3. Quantidade prevista de empregos diretos a serem gerados – 01 ponto por vaga (limitado ao máximo de 20 pontos).
- 15 4. Montante de investimento total previsto – 01 ponto a cada R\$ 20.000,00 (limitado ao máximo 20 pontos).
5. Existência de certificação da empresa em sistema de gestão ambiental em conformidade com a NBR ISO 14001 – 30 pontos
6. Filiação comprovada da pessoa física ou jurídica interessada a entidade estatutariamente direcionada ao desenvolvimento da microrregião em colaboração com o Poder Público – **critério de desempate entre empresas – 0,5 ponto para cada mês de filiação (até o total de 10 pontos).**





Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom right corner.

11

.

1

1

1

1





Atc. Lenilce - Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Histórico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

308749/2019

02/12/2019 14:26:06

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 045857 - CAFE MULATO LTDA

CNPJ.....: 23.801.574/0001-64

Fone: (31) 98414-1002

Endereço.....: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 Compl.:

Bairro.....: VILA OLIVEIRA

Cep.: 35.430-119

Município.....: PONTE NOVA

Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto.....: INFORMAÇÕES/INFORMAÇÕES



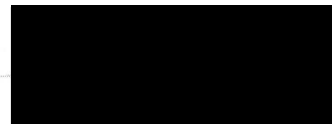
Observação.....: DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL DE INCENTIVO ECONOMICO
001/2019 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

☐ CPF

Documentos.....:

Elmar de Jesus Araújo

045857 - CAFE MULATO LTDA



ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRAL
DE PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: Elimar de J. Carvalho
Endereço Residencial: Av. Caetano Marinho 80/901
Empresa: Café Melato Ltda
Nome Fantasia: Café Melat
Endereço Comercial: Rua Pedro Nunes Pinheiro . 391 . V. Wilcio
Responsável Legal: Eliseu de Oliveira Pereira de Carvalho
CNPJ: 23803.574/0001-64
Inscrição Estadual: 521.048.471.0071
Inscrição Municipal: 4400.4494
Fones: 3817.1598 — 3881.4053
Objeto Social / Atividade da Empresa: maagem e Correção Café
Área necessária para implantação do empreendimento: 1200 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 04 da Quadra B, com área total de 1347,26 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº 03 da Quadra A, com área total de 2641,69 m²;
- 3 - Lote de Terreno nº 02 da Quadra _____, com área total de _____ m²;
- 4 - Lote de Terreno nº 05 da Quadra _____, com área total de _____ m²;

1 - Croqui de ocupação:

2 - Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros): 300.00 (Cesenta mil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3 - Criação de empregos: 03

4 - Mercado consumidor da empresa: Bares, mercearia, supermercado

Padaria

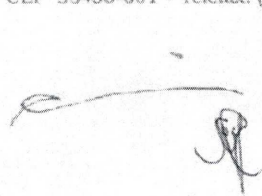
5 - Faturamento bruto previsto em média mensal: 90.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: Proprio

7 - Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem					X							
Fundações								X				
Piso										X	X	
Estrut/alven										X	X	
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 02 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura			X									
Inst. Elet./hid.						X						
Acabamento										X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e o responsável legal pela empresa reafirmam as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-lo à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

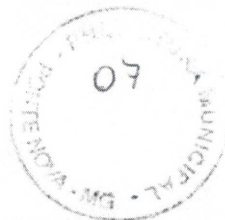
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios no Município de Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso dos gastos realizados pelo Município para a implantação deste empreendimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art. 114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

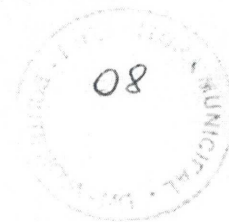
Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

Art. 123. Na infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I – multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

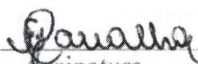


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

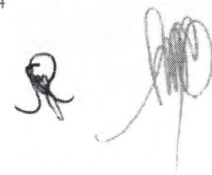


II – multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, 30 de novembro de 2019


Assinatura







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ANEXO II

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
ECONÔMICOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3.589/2011.**

1. Apresentação de documentos pessoais do representante legal da empresa ✓
2. Cartão de CNPJ da empresa ✓
3. Contrato social da empresa e alterações ✓
4. Comprovantes de quitações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. ✓
5. Comprovante de condições financeiras da empresa, demonstrando a capacidade de investimento (balanço patrimonial). ✓
6. Projeto ou croqui do empreendimento demonstrando tamanho de área necessária para funcionamento. ✓
7. Demonstrativo de adimplência junto aos órgãos de proteção ao crédito – SPC e SERASA ✓
8. Informar quantas notas fiscais foram retiradas nos últimos 06 (seis) meses e apresentar cópia de 03 (três) notas fiscais de cada mês. ✓
9. Cópias das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP. ✓

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR
PC [REDACTED] SSP MG

DATA NASCIMENTO
[REDACTED] 579.836 [REDACTED]

RELACÃO
[REDACTED]

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CATEGORIA
A2

VALIDADE
[REDACTED] 17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/07/2000

OBSERVAÇÃO
EAR/

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
19/04/2018

Cesar Augusto Ribeiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR
[REDACTED]

MINAS GERAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.801.574/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1968
NOME EMPRESARIAL CAFE MULATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFE MULATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO NUNES PINHEIRO	NÚMERO 391	COMPLEMENTO
CEP 35.430-119	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO PONTE NOVA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ANTONIO DE PADUA ISSAC, brasileiro, [redacted] Indústria
al, residente a [redacted] e GERALDO MAG-
LA ISAAC, brasileiro, [redacted] Melhor, comerciante,
residente a [redacted] resolvem organi-
zar uma sociedade por quotas de responsabilidade li-
mitada, de acordo com a Lei 3708 de 10 de janeiro de
1919, e o fazem mediante as cláusulas e condições se-
guintes:-

PRIMEIRA = DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denomina-
ção social de "CAFÉ MOLATO LTDA".

SEGUNDA = OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - A sociedade cuja sede será nes-
ta Cidade, a Rua A, 391 na Vila Oliveira, terá por objeto a Indus-
tria de torrefação e Moagem de Café, e funcionará por tempo inde-
terminado.

TERCEIRA = CAPITAL SOCIAL - O Capital social será de R\$10.000,00,
(Dez mil cruzeiros novos), dividido em 1.000 (mil) quotas no va-
lor de R\$10,00 (Dez cruzeiros novos), cada uma, e está assim dis-
tribuído:- ANTONIO DE PADUA ISSAC, 950 quotas no valor total de
R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros novos), e GERALDO MA-
GELA ISAAC 50 quotas no valor total de R\$500,00 (quinhentos cru-
zeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do Capital será a
vista, da seguinte forma:- O sócio ANTONIO DE PADUA ISAAC realiza-
ra parte com Maquinário próprio p/ Torrefação, ou seja: 1 Torrador
marca Tupan R\$1.000,00, 1 Moimho Industrial marca Ralar R\$150,00,
22 moimhos de Balcão Tupan e Ralar, 1 Balança de Balcão, marca Fi-
lizola, e 1 Balança de Braço marca Estrela, respectivamente R\$1.
R\$1.300,00, R\$50,00, R\$150,00, somando o Maquinário R\$2.650,00,
(Dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), e o restante
de sua quota no valor de R\$6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cin-
quenta cruzeiros novos), em moeda corrente no país, o sócio GERAL-
DO MAGELA ISAAC, integralizara o seu capital no valor de R\$500,00
(quinhentos cruzeiros novos), também a vista, em moeda corrente /
no país. A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância
total do Capital Social.

QUARTA = ADMINISTRAÇÃO A Gerência da Sociedade, será exercida pe-
lo sócio ANTONIO DE PADUA ISAAC, que assinara pela mesma, ficando
proibido o seu uso em operações estranhas de favor, tais como /
Avalis, fianças e endossos.

QUINTA = INÍCIO DE ATIVIDADES - A Sociedade iniciará suas ativida-
des no dia 1º de abril do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade não possui filiais, /
mas podera abrir quando lhe convier, em qualquer par-
te do país.

SEXTA = RESULTADOS ANUAIS - Os lucros ou prejuizos verificados em
Balanco Geral que sera levantado anualmente no dia 31 de dezembro
serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus
capitais.

SETIMA = CESSÃO DE NOTAS - Nenhum dos sócios podera transferir /
suas quotas a pessoas estranhas sem a anuencia expressa do outro.

OITAVO = FALLECIMENTO OU INTERDIÇÃO - Em caso de falecimento ou in-
terdição, a sociedade podera se dissolver ou nao, dependendo de a-
cordo entre os remanescentes ou herdeiros do falecido.

E por estarem assim, justos e combinados, firmam pa-
rente duas testemunhas o presente instrumento em 5 (Cinco) vias,
sendo a 1ª arquivada na Junta Comercial do Estado.

Ponte Nova, 20 de março de 1968.

TESTEMUNHAS

Antonio de Padua Issac
Geraldo Magela Isaac

JP

Firma no Tabelão BOLIVAR B. HORTALAS	Firma no Tabelão RICARDO PAULO R. São Bento, 41	Firma no Tabelão RAUL SÁRIO Rosaio, 84
Reconheço Verdadeira (a) a Firma		
NÚMERO 16 QUATRO (4)		
Ponte Nova, 25 de Maio de 1968		
Em tt. de Verdade		
1.º TABELÃO		
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO JUDICIAL E NOTAS		
ALFREDO CUMAS DE ANDRADE AMORA - TABELÃO		
Vigência de 8.00 a 5.00 - Pontal		



MAI 27 1968

Amor
Amor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
O presente CONTRATO foi arquivado	
201493	em data de 30-5-68
Secretário-Geral	

R

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - UD89
UD89 - MF PONTE NOVA
14/327.857-3

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31200400814

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CAFE MULATO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143442770903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Enilson de Oliveira Lima de Almeida
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 3813.1598

PONTE NOVA
Local
6 Agosto 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(n)s:

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

15, 8, 14
Data

Marise Cardoso
LIME de Ponte Nova
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5355480
EM 15/08/2014
CAFE MULATO LTDA -ME

PROTOCOLADO: 14/327.857-3

860315949

Certifico que este documento da empresa CAFE MULATO LTDA -ME, Nire: 3120040081-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355480 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/327.857-3 e o código de segurança B0ao. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



2/4

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAFÉ MULATO LTDA - ME CNPJ 23.801.574/0001-64

ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Industrial, nascido em 21/02/1982, em Ponte Nova - MG, residente à [REDACTED] 8 Bairro [REDACTED] em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED], portador do CPF [REDACTED] 578.836-[REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] expedida pela SSP-MG e ELIMAR DE JESUS CARVALHO, brasileira, [REDACTED], nascida em [REDACTED] em Teixeira - MG, Industrial, residente à [REDACTED] Centro em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED] portadora do CPF [REDACTED] 483.736-[REDACTED] e Carteira de Identidade M-[REDACTED] expedida pela SSP-MG, sócios quotistas da sociedade CAFÉ MULATO LTDA - ME, com sede à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 - Vila Oliveira em Ponte Nova - MG CEP 35430-119, com Contrato Social arquivado na JUCEMG Nire 31200400814 em 30.05.1968, CONSOLIDADO, com CNPJ nº 23.801.574/0001-64, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem realizar a alteração do mesmo mediante as cláusulas e condições seguintes, de acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002:

1ª- DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome empresarial de CAFÉ MULATO LTDA - ME, e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª- A Sociedade tem sua sede à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 Vila Oliveira em Ponte Nova - MG CEP 35430-119.

3ª- O objetivo social é a indústria de torrefação e moagem de café.

4ª- A Sociedade iniciou suas atividades em 01.04.1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- São admitidos na sociedade os sócios ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE, brasileira, [REDACTED] enfermeira, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à Av [REDACTED] [REDACTED] em Ponte Nova - MG CEP [REDACTED] portadora do CPF [REDACTED] 799.636-[REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG [REDACTED] expedida pela SSP-MG, ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND, brasileira, [REDACTED] sob o [REDACTED] dentista, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à [REDACTED] [REDACTED] - Bairro [REDACTED] em Viçosa - MG CEP [REDACTED] portadora do CPF nº [REDACTED] 914.286-[REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela SSP-MG e ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, [REDACTED], médica, nascida em [REDACTED] em Ponte Nova - MG, residente à Rua [REDACTED] Apto. [REDACTED] - Bairro [REDACTED], no Rio de Janeiro - RJ CEP [REDACTED], portadora do CPF nº [REDACTED] 690.116-[REDACTED] e Carteira de Identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela SSP-MG.

6ª- O quotista ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO, cede e transfere 17.500 quotas para os quotistas recém admitidos ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE, ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND, ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO, bem como, para a quotista ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAFÉ MULATO LTDA - ME

CNPJ 23.801.574/0001-64



3/4

7ª- CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa continua o mesmo, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios: ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ELIMAR DE JESUS CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(Um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ANA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), ELIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais) e ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO 5.000 quotas de R\$ 1,00(um real) no total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

8ª- CESSÃO DE QUOTAS- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª- RESPONSABILIDADE- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

10ª- ADMINISTRAÇÃO- A administração da sociedade caberá aos sócios ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO E ELIMAR DE JESUS CARVALHO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inex-



DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAFÉ MULATO LTDA - ME

CNPJ 23.801.574/0001-64

tindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

17ª- Fica eleito o foro de Ponte Nova - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias.

Ponte Nova - MG, 28 de Julho de 2014.

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO

30 OFFICE

30 OFFICE

30

OFFICIAL

ELIESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

ELIMAR DE JESUS CARVALHO

NA KAROLINA CARVALHO DE ANDRADE

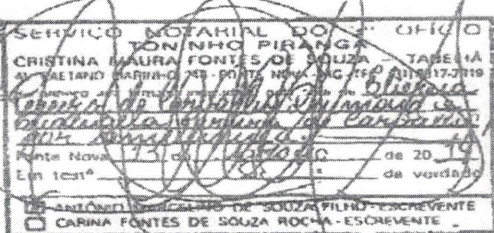
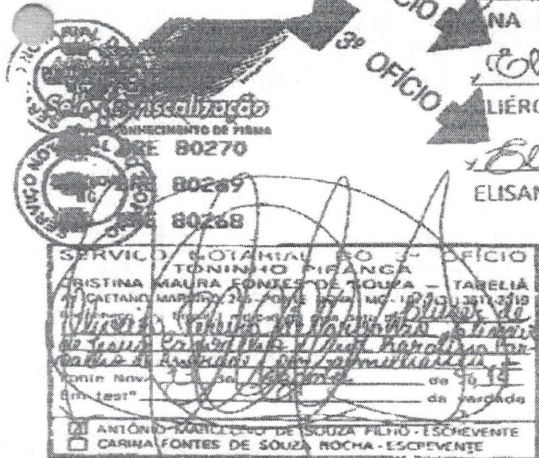
LIÉRCIA PEREIRA DE CARVALHO DRUMOND

ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO

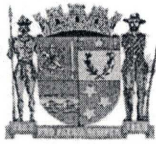
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 5335480
EM 15/08/2014
CARTÃO 001: 576.1.TDA-MGB

14327.567.3

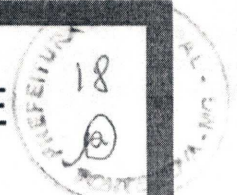
AC0315950



Certifico que este documento da empresa CAFE MULATO LTDA -ME, Nire: 3120040081-4 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5355480 em 15/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/327.657-3 e o código de segurança B0ao. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2014 por Marinelvy de Paula Bomfim – Secretária Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
42684

Validador:
DC05F3

Assinatura Eletrônica:
DA098CDC.D1DDA58A.86AD9C26.EEF64A0E

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
45857 - CAFE MULATO LTDA

CNPJ/CPF:
23.801.574/0001-64

Endereço:
RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA - CEP 35.430-119 - PONTE NOVA - MG

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

PONTE NOVA, 04 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAFE MULATO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.801.574/0001-64

Certidão nº: 190535989/2019

Expedição: 28/11/2019, às 22:29:33

Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAFE MULATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.801.574/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/11/2019
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/02/2020
NOME/NOME EMPRESARIAL: CAFE MULATO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 521048471.00-71	CNPJ/CPF: 23.801.574/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO		NÚMERO: 391
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VILA OLIVEIRA	CEP: 35430119
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PONTE NOVA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000370866593		



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAFE MULATO LTDA

CNPJ: 23.801.574/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:22 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.

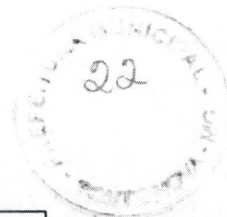
Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **B8E4.9082.4D81.48AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.801.574/0001-64**Razão Social:** CAFE MULATO LTDA**Endereço:** RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 / VILA OLIVEIRA / PONTE NOVA / MG /
35430-119

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2019 a 02/01/2020**Certificação Número:** 2019120405282373652501

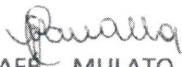
Informação obtida em 04/12/2019 08:50:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018



ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE			
Disponibilidades	18.948,00	Fornecedores	65.000,00
Estoques	69.650,00	Salários a Pagar	5.928,00
Contas a Receber	9.240,00	Impostos e Contribuições	6.114,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	97.838,00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	77.042,00
PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Investimentos	5.380,00	Capital Social	25.000,00
Imobilizado	295.000,00	Reservas de Lucros	296.176,00
TOTAL ATIVO PERMANENTE	300.380,00	TOTAL P. LÍQUIDO	321.176,00
TOTAL DO ATIVO	398.218,00	TOTAL DO PASSIVO + PL	398.218,00


CAFE MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64

CMR153'80T'217\000T-21

CAFE MUNICIPAL

TOTAL DO ATIVO	388.513'00	TOTAL DO PASSIVO	388.513'00
----------------	------------	------------------	------------

TOTAL ATIVO PERMANENTE	300.780'00	TOTAL P. CIRCULANTE	87.733'00
------------------------	------------	---------------------	-----------

Imobilizado	232.000'00	Reservas de Lucros	232.000'00
-------------	------------	--------------------	------------

Investimentos	2.380'00	Capital Social	22.000'00
---------------	----------	----------------	-----------

PERMANENTE	PATRIMONIO CIRCULANTE
------------	-----------------------

TOTAL ATIVO CIRCULANTE	87.733'00	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	87.733'00
------------------------	-----------	--------------------------	-----------

Contas a Receber	2.340'00	Impostos e Contribuições	2.340'00
------------------	----------	--------------------------	----------

Estoque	22.820'00	Salários a Pagar	22.820'00
---------	-----------	------------------	-----------

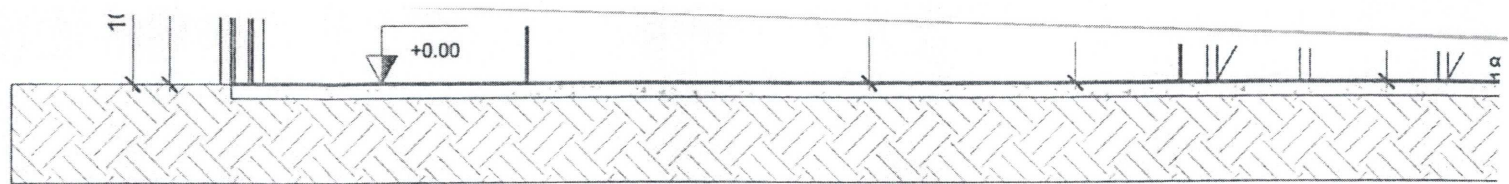
Disponibilidades	62.573'00	Fornecedores	62.573'00
------------------	-----------	--------------	-----------

CIRCULANTE

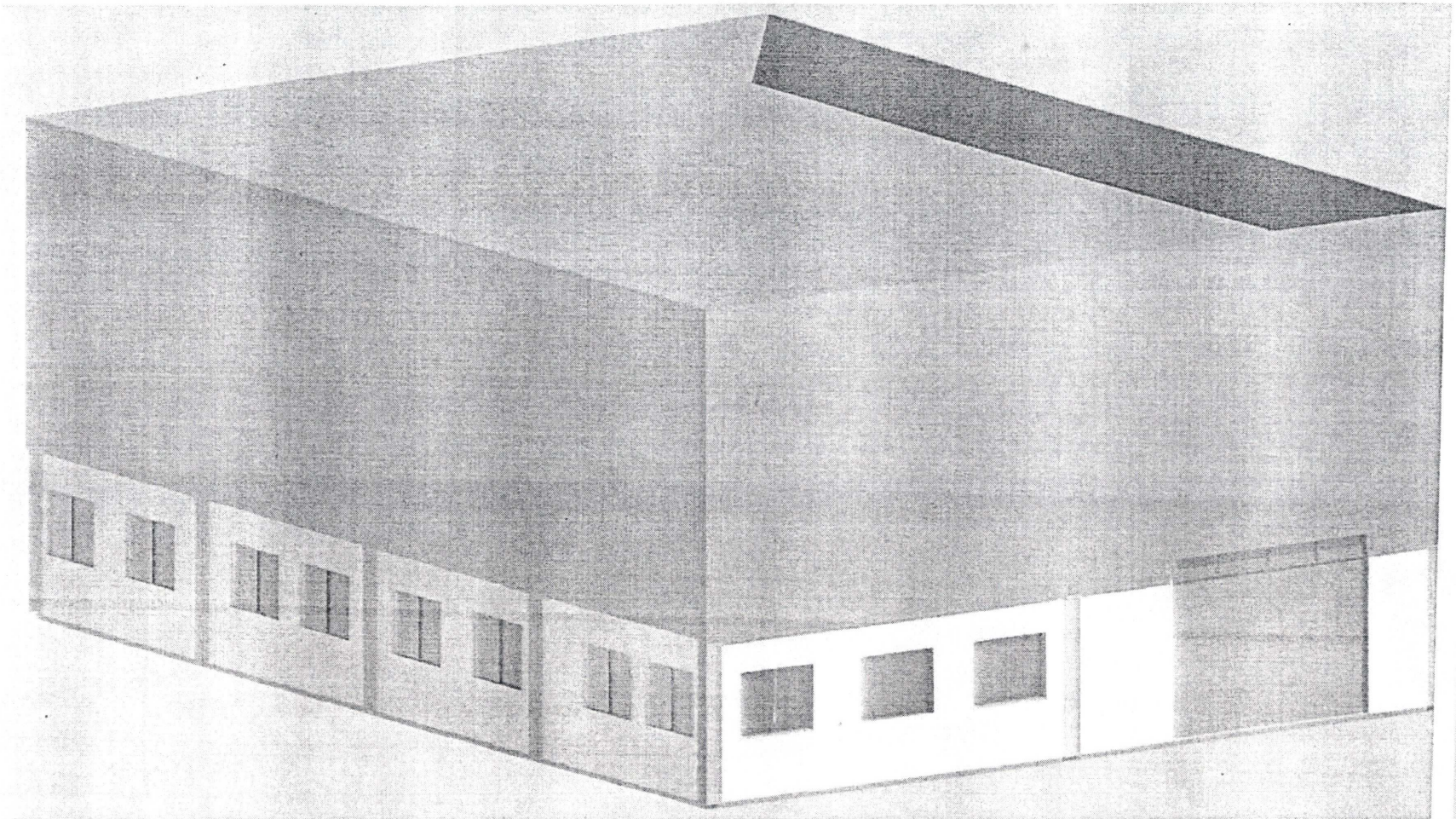
ATIVO

PASSIVO

ATIVO	PATRIMONIO	EM	31/12/2018
-------	------------	----	------------



4 CORTE "BB"
ESCALA 1:50



5 PERSPECTIVA 3D
ESCALA 1:1

24



Na forma do disposto no artigo 43 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e atendendo a requerimento do(a) interessado(a), DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que nesta data, às 13:56h -horário de Brasília-, **NADA CONSTA** sobre informação de inadimplência nas bases de dados de SPC e em bases de terceiros abaixo identificadas, em nome da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CAFE MULATO LTDA ME

Nome Comercial: CAFE MULATO

CNPJ: 23.801.574/0001-64

Endereço: R PEDRO NUNES PINHEIRO, 391

Bairro: VILA OLIVEIRA

Cidade: PONTE NOVA

Estado: MG

Número do Protocolo: 002.196.128.935-7

PONTE NOVA, 02/12/2019

Responsável SPC (Carimbo e Assinatura)


CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTA DE PONTE NOVA

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa. Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.

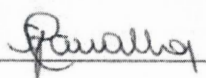




CAFÉ MULATO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.801.574/0001-64, localizada à Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391 na Vila Oliveira, informa que nos últimos 06(seis) meses , ou seja, de Maio/2019 a Outubro/2019, emitiu 225 notas fiscais de vendas.

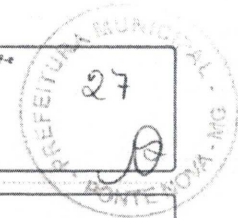
Informa ainda, que o faturamento mensal gira em torno de R\$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais).

Ponte Nova - MG, 29 de Novembro de 2019.



CAFÉ MULATO LTDA

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.476
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.001.476 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 7611 1600 5070 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193313384632 - 05/06/2019 09:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		21.248.486/0001-51	05/06/2019
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/06/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 998529775	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:35

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
23.801.574/0001-64	
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MG	5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	15,0000	15,6000	234,00					
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	285,0000	15,6000	4.446,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 112,95 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.477
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 7718 0052 0086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.001.477 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193313779949 - 05/06/2019 14:15
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		00.253.043/0001-89	05/06/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	Bairro/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/06/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:11
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010	

NATUREZA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		CAFE MULATO LTDA	3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	Ponte Nova		MG	5210484710071	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	0901190	0101	5101	KG	100,0000	15,6000	1.560,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 37,65 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.480
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.480 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0623 8015 7400 0164 5500 1000 0014 8011 0210 8088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO venda INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MERCEARIA DEL LAR LTDA		20.171.906/0001-86	08/06/2019
ENDEREÇO RUA ANHANGÁ, 268 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/06/2019
MUNICÍPIO Oratórios	FONE/FAX 38769157	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:55

DATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	10,0000	15,6000	156,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	90,0000	15,6000	1.404,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 37,64 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resplução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.490	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.490 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 9014 9800 0009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193341564993 - 03/07/2019 09:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		CNPJ/CPF 21.248.486/0001-51	DATA DA EMISSÃO 03/07/2019
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/07/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 998529775	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0024505680096
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:52

ASSINATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	4.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	15,6000	4.680,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 112,95 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO AR T. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.489
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.489 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 8912 4074 2750 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	01/07/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 02/07/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:52

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	7.500,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF MG	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova
UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	15,6000	312,00					
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	480,0000	15,6000	7.488,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 188,25 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART . 23 DA LC 123. (Incluido pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008).(Vigência a partir de 01-01-2009)	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.498
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.498 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0723 8015 7400 0164 5500 1000 0014 9815 0200 0460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193359092584 - 19/07/2019 15:44
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	19/07/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/07/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 3138171598	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:33

SIGNATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	11.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GR5	09011190	0101	5101	KG	750,0000	15,6000	11.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 282,37 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART .. 23 DA LC 123. (Incluido pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.509
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 0910 7505 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.001.509 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193375240395 - 05/08/2019 11:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		00.253.043/0001-89	05/08/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/08/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:59

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Ponte Nova				MG	5210484710071	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	15,6000	1.560,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DE ICMS NO VALOR DE R\$937,65 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008) . (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.513	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1 Nº 000.001.513 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 1310 5640 8347 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	16/08/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/08/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:59

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	400,0000	14,0000	5.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 140,56 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.517
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.517 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0823 8015 7400 0164 5500 1000 0015 1715 4800 3706 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193393365739 - 21/08/2019 17:06
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PEREIRA ALVES LTDA		CNPJ/CPF 18.586.941/0001-14	DATA DA EMISSÃO 21/08/2019
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 219 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35447-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/08/2019
MUNICÍPIO Barra Longa	FONE/FAX 3138775257	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

NATUREZA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 400,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	250,0000	15,6000	3.900,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 87,85 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-08-2008). (Vigência a partir de 01/01/2009).	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.531
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0923 8015 7400 0164 5500 1000 0015 3110 0785 0807 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.001.531 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193409362123 - 05/09/2019 10:12
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO A.C.RAMOS LTDA-ME		22.915.213/0001-86	05/09/2019
ENDEREÇO RUA PADRE ANCHIETA, 134 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 35437-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/09/2019
MUNICÍPIO Diogo de Vasconcelos	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0025975100054	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:59

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. IPI
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	30,0000	14,0000	420,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	14,0000	4.200,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 115,96 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.532	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.532 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0923 8015 7400 0164 5500 1000 0015 3210 3000 8600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.361.239/0005-10		DATA DA EMISSÃO 06/09/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA		BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO		CEP 35430-970	
ENDEREÇO TV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 38 -		MUNICÍPIO Ponte Nova		UF MG	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219108790488		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:04			

NATUREZA					
----------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 490,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 490,00

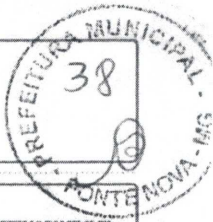
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	10,0000	14,0000	140,00					
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	25,0000	14,0000	350,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 12,29 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOSTERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.535
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0923 8015 7400 0164 5500 1000 0015 3519 6000 8002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.535 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193419506631 - 14/09/2019 11:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF 00.253.043/0001-89	DATA DA EMISSÃO 14/09/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/09/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:00

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.800,00

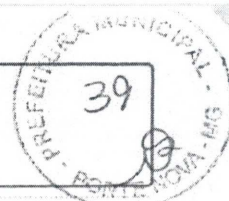
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	200,0000	14,0000	2.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 70,28 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEREMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.545
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 4510 9090 8001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.001.545 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193439323589 - 02/10/2019 18:18
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL CARDOSO VIDIGAL		41.833.286/0001-73	02/10/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 301 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-970	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/10/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5088002670040	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	400,0000	14,0000	5.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 140,56 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART .23 DA LC 123. (Incluido pela resolução 53 CGSN de 22-12/20 08). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.555	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
SÉRIE: 1			

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.001.555 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5514 0006 4406
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193460909275 - 23/10/2019 09:37	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL OLIVEIRA PIRANGA LTDA - EPP		21.248.486/0001-51	23/10/2019
ENDEREÇO RUA BENEDITO VALADARES, 249 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36480-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/10/2019
MUNICÍPIO Piranga	FONE/FAX 998529775	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:21

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

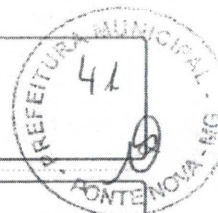
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS
001	CAFE MULATO 250 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	14,0000	280,00				
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	280,0000	14,0000	3.920,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$1 05,42 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO 53 CGSN DE 22/12/2008). (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2009).	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.557
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.557 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1023 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5710 0700 7006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193470548177 - 31/10/2019 15:41
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PEREIRA ALVES LTDA		18.586.941/0001-14	31/10/2019
ENDEREÇO RUA FLORIANO PEIXOTO, 219 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35447-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/10/2019
MUNICÍPIO Barra Longa	FONE/FAX 3138775257	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:37

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.200,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	300,0000	14,0000	4.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 105,42 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,515 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

09/01/2014

[illegible]

DEPARTMENT OF LABOR - BUREAU OF MINES

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464

[illegible]

TOP SECRET//SI//NF//NOFORN

CYBERNETICS	RESEARCH	1971
-------------	----------	------

10/10/1964

187228003 JOUR FOR 10/12/18 7228003 17422

0106	0107	0108	0109	0110	0111	0112	0113	0114	0115	0116	0117	0118	0119	0120	0121	0122	0123	0124	0125	0126	0127	0128	0129	0130	0131	0132	0133	0134	0135	0136	0137	0138	0139	0140	0141	0142	0143	0144	0145	0146	0147	0148	0149	0150	0151	0152	0153	0154	0155	0156	0157	0158	0159	0160	0161	0162	0163	0164	0165	0166	0167	0168	0169	0170	0171	0172	0173	0174	0175	0176	0177	0178	0179	0180	0181	0182	0183	0184	0185	0186	0187	0188	0189	0190	0191	0192	0193	0194	0195	0196	0197	0198	0199	0200	0201	0202	0203	0204	0205	0206	0207	0208	0209	0210	0211	0212	0213	0214	0215	0216	0217	0218	0219	0220	0221	0222	0223	0224	0225	0226	0227	0228	0229	0230	0231	0232	0233	0234	0235	0236	0237	0238	0239	0240	0241	0242	0243	0244	0245	0246	0247	0248	0249	0250	0251	0252	0253	0254	0255	0256	0257	0258	0259	0260	0261	0262	0263	0264	0265	0266	0267	0268	0269	0270	0271	0272	0273	0274	0275	0276	0277	0278	0279	0280	0281	0282	0283	0284	0285	0286	0287	0288	0289	0290	0291	0292	0293	0294	0295	0296	0297	0298	0299	0300	0301	0302	0303	0304	0305	0306	0307	0308	0309	0310	0311	0312	0313	0314	0315	0316	0317	0318	0319	0320	0321	0322	0323	0324	0325	0326	0327	0328	0329	0330	0331	0332	0333	0334	0335	0336	0337	0338	0339	0340	0341	0342	0343	0344	0345	0346	0347	0348	0349	0350	0351	0352	0353	0354	0355	0356	0357	0358	0359	0360	0361	0362	0363	0364	0365	0366	0367	0368	0369	0370	0371	0372	0373	0374	0375	0376	0377	0378	0379	0380	0381	0382	0383	0384	0385	0386	0387	0388	0389	0390	0391	0392	0393	0394	0395	0396	0397	0398	0399	0400	0401	0402	0403	0404	0405	0406	0407	0408	0409	0410	0411	0412	0413	0414	0415	0416	0417	0418	0419	0420	0421	0422	0423	0424	0425	0426	0427	0428	0429	0430	0431	0432	0433	0434	0435	0436	0437	0438	0439	0440	0441	0442	0443	0444	0445	0446	0447	0448	0449	0450	0451	0452	0453	0454	0455	0456	0457	0458	0459	0460	0461	0462	0463	0464	0465	0466	0467	0468	0469	0470	0471	0472	0473	0474	0475	0476	0477	0478	0479	0480	0481	0482	0483	0484	0485	0486	0487	0488	0489	0490	0491	0492	0493	0494	0495	0496	0497	0498	0499	0500	0501	0502	0503	0504	0505	0506	0507	0508	0509	0510	0511	0512	0513	0514</
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

100-443888-100

[illegible]

С. 100-101

[illegible]

1107

12/10/19

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

100-443886-1000

CONFIDENTIAL

ВЕРНИКА АГА 20 197

[Faint header information at the top of the page, mostly illegible.]

[illegible]

2510484210621	2010-01-01
---------------	------------

SECRET

APR 19 1964

100-443887-1000

LOUISIANA: 1924-1925, 1926-1927, 1928-1929, 1930-1931, 1932-1933, 1934-1935, 1936-1937, 1938-1939, 1940-1941, 1942-1943, 1944-1945, 1946-1947, 1948-1949, 1950-1951, 1952-1953, 1954-1955, 1956-1957, 1958-1959, 1960-1961, 1962-1963, 1964-1965, 1966-1967, 1968-1969, 1970-1971, 1972-1973, 1974-1975, 1976-1977, 1978-1979, 1980-1981, 1982-1983, 1984-1985, 1986-1987, 1988-1989, 1990-1991, 1992-1993, 1994-1995, 1996-1997, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2004-2005, 2006-2007, 2008-2009, 2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 2260-2261, 2262-2263, 2264-2265, 2266-2267, 2268-2269, 2270-2271, 2272-2273, 2274-2275, 2276-2277, 2278-2279, 2280-2281, 2282-2283, 2284-2285, 2286-2287, 2288-2289, 2290-2291, 2292-2293, 2294-2295, 2296-2297, 2298-2299, 2300-2301, 2302-2303, 2304-2305, 2306-2307, 2308-2309, 2310-2311, 2312-2313, 2314-2315, 2316-2317, 2318-2319, 2320-2321, 2322-2323, 2324-2325, 2326-2327, 2328-2329, 2330-2331, 2332-2333, 2334-2335, 2336-2337, 2338-2339, 2340-2341, 2342-2343, 2344-2345, 2346-2347, 2348-2349, 2350-2351, 2352-2353, 2354-2355, 2356-2357, 2358-2359, 2360-2361, 2362-2363, 2364-2365, 2366-2367, 2368-2369, 2370-2371, 2372-2373, 2374-2375, 2376-2377, 2378-2379, 2380-2381, 2382-2383, 2384-2385, 2386-2387, 2388-2389, 2390-2391, 2392-2393, 2394-2395, 2396-2397, 2398-2399, 2400-2401, 2402-2403, 2404-2405, 2406-2407, 2408-2409, 2410-2411, 2412-2413, 2414-2415, 2416-2417, 2418-2419, 2420-2421, 2422-2423, 2424-2425, 2426-2427, 2428-2429, 2430-2431, 2432-2433, 2434-2435, 2436-2437, 2438-2439, 2440-2441, 2442-2443, 2444-2445, 2446-2447, 2448-2449, 2450-2451, 2452-2453, 2454-2455, 2456-2457, 2458-2459, 2460-2461, 2462-2463, 2464-2465, 2466-2467, 2468-2469, 2470-2471, 2472-2473, 2474-2475, 2476-2477, 2478-2479, 2480-2481, 2482-2483, 2484-2485, 2486-2487, 2488-2489, 2490-2491, 2492-2493, 2494-2495, 2496-2497, 2498-2499, 2500-2501, 2502-2503, 2504-2505, 2506-2507, 2508-2509, 2510-2511, 2512-2513, 2514-2515, 2516-2517, 2518-2519, 2520-2521, 2522-2523, 2524-2525, 2526-2527, 2528-2529, 2530-2531, 2532-2533, 2534-2535, 2536-2537, 2538-2539, 2540-2541, 2542-2543, 2544-2545, 2546-2547, 2548-2549, 2550-2551, 2552-2553, 2554-2555, 2556-2557, 2558-2559, 2560-2561, 2562-2563, 2564-2565, 2566-2567, 2568-2569, 2570-2571, 2572-2573, 2574-2575, 2576-2577, 2578-2579, 2580-2581, 2582-2583, 2584-2585, 2586-2587, 2588-2589, 2590-2591, 2592-2593, 2594-2595, 2596-2597, 2598-2599, 2600-2601, 2602-2603, 2604-2605, 2606-2607, 2608-2609, 2610-2611, 2612-2613, 2614-2615, 2616-2617, 2618-2619, 2620-2621, 2622-2623, 2624-2625, 2626-2627, 2628-2629, 2630-2631, 2632-2633, 2634-2635, 2636-2637, 2638-2639, 2640-2641, 2642-2643, 2644-2645, 2646-2647, 2648-2649, 2650-2651, 2652-2653, 2654-2655, 2656-2657, 2658-2659, 2660-2661, 2662-2663, 2664-2665, 2666-266

ВНЕШНЕ-ЭКОНОМИЧЕСКОЕ СОЮЗНО-КОММУНАЛИСТИЧЕСКОЕ

096708722

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED DATE 01-22-2008 BY SP8 BTJ/KJS

1-2	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

CV 15-1177-101 LD7

1974-1975

2017.05.15. 14:00:00

1. 2008-01-01 to 2008-12-31
 2. 2009-01-01 to 2009-12-31
 3. 2010-01-01 to 2010-12-31
 4. 2011-01-01 to 2011-12-31
 5. 2012-01-01 to 2012-12-31
 6. 2013-01-01 to 2013-12-31
 7. 2014-01-01 to 2014-12-31
 8. 2015-01-01 to 2015-12-31
 9. 2016-01-01 to 2016-12-31
 10. 2017-01-01 to 2017-12-31
 11. 2018-01-01 to 2018-12-31
 12. 2019-01-01 to 2019-12-31
 13. 2020-01-01 to 2020-12-31
 14. 2021-01-01 to 2021-12-31
 15. 2022-01-01 to 2022-12-31
 16. 2023-01-01 to 2023-12-31
 17. 2024-01-01 to 2024-12-31
 18. 2025-01-01 to 2025-12-31
 19. 2026-01-01 to 2026-12-31
 20. 2027-01-01 to 2027-12-31
 21. 2028-01-01 to 2028-12-31
 22. 2029-01-01 to 2029-12-31
 23. 2030-01-01 to 2030-12-31
 24. 2031-01-01 to 2031-12-31
 25. 2032-01-01 to 2032-12-31
 26. 2033-01-01 to 2033-12-31
 27. 2034-01-01 to 2034-12-31
 28. 2035-01-01 to 2035-12-31
 29. 2036-01-01 to 2036-12-31
 30. 2037-01-01 to 2037-12-31
 31. 2038-01-01 to 2038-12-31
 32. 2039-01-01 to 2039-12-31
 33. 2040-01-01 to 2040-12-31
 34. 2041-01-01 to 2041-12-31
 35. 2042-01-01 to 2042-12-31
 36. 2043-01-01 to 2043-12-31
 37. 2044-01-01 to 2044-12-31
 38. 2045-01-01 to 2045-12-31
 39. 2046-01-01 to 2046-12-31
 40. 2047-01-01 to 2047-12-31
 41. 2048-01-01 to 2048-12-31
 42. 2049-01-01 to 2049-12-31
 43. 2050-01-01 to 2050-12-31
 44. 2051-01-01 to 2051-12-31
 45. 2052-01-01 to 2052-12-31
 46. 2053-01-01 to 2053-12-31
 47. 2054-01-01 to 2054-12-31
 48. 2055-01-01 to 2055-12-31
 49. 2056-01-01 to 2056-12-31
 50. 2057-01-01 to 2057-12-31
 51. 2058-01-01 to 2058-12-31
 52. 2059-01-01 to 2059-12-31
 53. 2060-01-01 to 2060-12-31
 54. 2061-01-01 to 2061-12-31
 55. 2062-01-01 to 2062-12-31
 56. 2063-01-01 to 2063-12-31
 57. 2064-01-01 to 2064-12-31
 58. 2065-01-01 to 2065-12-31
 59. 2066-01-01 to 2066-12-31
 60. 2067-01-01 to 2067-12-31
 61. 2068-01-01 to 2068-12-31
 62. 2069-01-01 to 2069-12-31
 63. 2070-01-01 to 2070-12-31
 64. 2071-01-01 to 2071-12-31
 65. 2072-01-01 to 2072-12-31
 66. 2073-01-01 to 2073-12-31
 67. 2074-01-01 to 2074-12-31
 68. 2075-01-01 to 2075-12-31
 69. 2076-01-01 to 2076-12-31
 70. 2077-01-01 to 2077-12-31
 71. 2078-01-01 to 2078-12-31
 72. 2079-01-01 to 2079-12-31
 73. 2080-01-01 to 2080-12-31
 74. 2081-01-01 to 2081-12-31
 75. 2082-01-01 to 2082-12-31
 76. 2083-01-01 to 2083-12-31
 77. 2084-01-01 to 2084-12-31
 78. 2085-01-01 to 2085-12-31
 79. 2086-01-01 to 2086-12-31
 80. 2087-01-01 to 2087-12-31
 81. 2088-01-01 to 2088-12-31
 82. 2089-01-01 to 2089-12-31
 83. 2090-01-01 to 2090-12-31
 84. 2091-01-01 to 2091-12-31
 85. 2092-01-01 to 2092-12-31
 86. 2093-01-01 to 2093-12-31
 87. 2094-01-01 to 2094-12-31
 88. 2095-01-01 to 2095-12-31
 89. 2096-01-01 to 2096-12-31
 90. 2097-01-01 to 2097-12-31
 91. 2098-01-01 to 2098-12-31
 92. 2099-01-01 to 2099-12-31
 93. 2100-01-01 to 2100-12-31
 94. 2101-01-01 to 2101-12-31
 95. 2102-01-01 to 2102-12-31
 96. 2103-01-01 to 2103-12-31
 97. 2104-01-01 to 2104-12-31
 98. 2105-01-01 to 2105-12-31
 99. 2106-01-01 to 2106-12-31
 100. 2107-01-01 to 2107-12-31
 101. 2108-01-01 to 2108-12-31
 102. 2109-01-01 to 2109-12-31
 103. 2110-01-01 to 2110-12-31
 104. 2111-01-01 to 2111-12-31
 105. 2112-01-01 to 2112-12-31
 106. 2113-01-01 to 2113-12-31
 107. 2114-01-01 to 2114-12-31
 108. 2115-01-01 to 2115-12-31
 109. 2116-01-01 to 2116-12-31
 110. 2117-01-01 to 2117-12-31
 111. 2118-01-01 to 2118-12-31
 112. 2119-01-01 to 2119-12-31
 113. 2120-01-01 to 2120-12-31
 114. 2121-01-01 to 2121-12-31
 115. 2122-01-01 to 2122-12-31
 116. 2123-01-01 to 2123-12-31
 117. 2124-01-01 to 2124-12-31
 118. 2125-01-01 to 2125-12-31
 119. 2126-01-01 to 2126-12-31
 120. 2127-01-01 to 2127-12-31
 121. 2128-01-01 to 2128-12-31
 122. 2129-01-01 to 2129-12-31
 123. 2130-01-01 to 2130-12-31
 124. 2131-01-01 to 2131-12-31
 125. 2132-01-01 to 2132-12-31
 126. 2133-01-01 to 2133-12-31
 127. 2134-01-01 to 2134-12-31
 128. 2135-01-01 to 2135-12-31
 129. 2136-01-01 to 2136-12-31
 130. 2137-01-01 to 2137-12-31
 131. 2138-01-01 to 2138-12-31
 132. 21

31 2

RECEIVED
JAN 10 1968

100

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.559
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 5912 0311 2001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.559 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193473058818 - 04/11/2019 09:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL IRMAOS SARAIVA LTDA		86.398.930/0001-60	04/11/2019
ENDEREÇO PRAÇA SILVESTRE LOPES FARIA REIS, 900 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36590-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/11/2019
MUNICÍPIO Sao Miguel do Anta	FONE/FAX 38971292	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:49

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.400,00	
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA	PRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	MUNICÍPIO Ponte Nova
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	14,0000	1.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 35,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

--	--	--	--

DATE: 10/10/2010			
------------------	--	--	--

--	--	--	--

10/10/2010			
------------	--	--	--

10/10/2010			
------------	--	--	--

--	--	--	--

10/10/2010			
------------	--	--	--

10/10/2010			
------------	--	--	--

--	--	--	--

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.562	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 6210 0009 1951
	Nº 000.001.562 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193474049909 - 04/11/2019 19:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL POUPY DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		00.253.043/0001-89	04/11/2019
ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO, 87 -	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRAS	CEP 35430-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/11/2019
MUNICÍPIO Ponte Nova	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219058180010	

DATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		CAFE MULATO LTDA	3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA	Ponte Nova	MG	5210484710071		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	100,0000	14,0000	1.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 35,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,51% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2008). (vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO

1974-75 11/15 10:25:22

1715 5/11/1870

DICTIONARY

LSA 2260937000000 : PTE LSA 2260937000000

19. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* contents were determined using a spectrophotometer (Shimadzu UV-1601) at 663 nm and 646 nm, respectively. The total chlorophyll content was calculated using the following formula: $\text{Total Chlorophyll} = \frac{12.7 \times \text{Absorbance at 663 nm} + 22.9 \times \text{Absorbance at 646 nm}}{1000}$.

БОНУС ДОЛЖИТИ СЕБЕ ЗАКОННО БОДЖЕТИ. НАЈБОЉЕ
НАЈБОДНОЈАКЕ НАЈБОДНОЈАКЕ

CYCLE AND FLOW THEORY

WFO - PL 80-967 - 4-1-68

RECEBEMOS DE CAFE MULATO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.575
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



CAFE MULATO LTDA RUA PEDRO NUNES PINHEIRO, 391 - - VILA OLIVEIRA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430119 - Fone/Fax: 3138171598	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1123 8015 7400 0164 5500 1000 0015 7515 1882 8007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.001.575 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193496693311 - 25/11/2019 16:31
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 5210484710071
INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071		CNPJ / CPF 23.801.574/0001-64

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL JOAQUIM GREGORIO DE CASTRO		06.199.946/0001-05	25/11/2019
ENDEREÇO RUA BIAS FORTES, 05 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36576-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/11/2019
MUNICÍPIO Porto Firme	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:28
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5232872870051	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL CAFE MULATO LTDA		3-Remetente Próprio				23.801.574/0001-64
ENDEREÇO RUA PEDRO NUNES PINHEIRO - 391- VILA		MUNICÍPIO Ponte Nova			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5210484710071
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIV.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAFE MULATO 500 GRS	09011190	0101	5101	KG	20,0000	14,0000	280,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 7,03 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,515 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. (Incluído pela resolução 53 CGSN de 22-12-2009). (Vigência a partir de 01-01-2009).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

[illegible][illegible][illegible]

1. [Introduction](#)

БЮДЖЕТ	2010	2011	2012
КОМУНАЛЬНО-КОМУНАЛЬНИЙ	2010	2011	2012
РАСЧЕТОВЫЙ	2010	2011	2012

20100101

1900 2000 3000 4000 5000 6000 7000 8000 9000 10000 11000 12000 13000 14000 15000 16000 17000 18000 19000 20000 21000 22000 23000 24000 25000 26000 27000 28000 29000 30000 31000 32000 33000 34000 35000 36000 37000 38000 39000 40000 41000 42000 43000 44000 45000 46000 47000 48000 49000 50000 51000 52000 53000 54000 55000 56000 57000 58000 59000 60000 61000 62000 63000 64000 65000 66000 67000 68000 69000 70000 71000 72000 73000 74000 75000 76000 77000 78000 79000 80000 81000 82000 83000 84000 85000 86000 87000 88000 89000 90000 91000 92000 93000 94000 95000 96000 97000 98000 99000 100000 101000 102000 103000 104000 105000 106000 107000 108000 109000 110000 111000 112000 113000 114000 115000 116000 117000 118000 119000 120000 121000 122000 123000 124000 125000 126000 127000 128000 129000 130000 131000 132000 133000 134000 135000 136000 137000 138000 139000 140000 141000 142000 143000 144000 145000 146000 147000 148000 149000 150000 151000 152000 153000 154000 155000 156000 157000 158000 159000 160000 161000 162000 163000 164000 165000 166000 167000 168000 169000 170000 171000 172000 173000 174000 175000 176000 177000 178000 179000 180000 181000 182000 183000 184000 185000 186000 187000 188000 189000 190000 191000 192000 193000 194000 195000 196000 197000 198000 199000 200000 201000 202000 203000 204000 205000 206000 207000 208000 209000 210000 211000 212000 213000 214000 215000 216000 217000 218000 219000 220000 221000 222000 223000 224000 225000 226000 227000 228000 229000 230000 231000 232000 233000 234000 235000 236000 237000 238000 239000 240000 241000 242000 243000 244000 245000 246000 247000 248000 249000 250000 251000 252000 253000 254000 255000 256000 257000 258000 259000 260000 261000 262000 263000 264000 265000 266000 267000 268000 269000 270000 271000 272000 273000 274000 275000 276000 277000 278000 279000 280000 281000 282000 283000 284000 285000 286000 287000 288000 289000 290000 291000 292000 293000 294000 295000 296000 297000 298000 299000 300000 301000 302000 303000 304000 305000 306000 307000 308000 309000 310000 311000 312000 313000 314000 315000 316000 317000 318000 319000 320000 321000 322000 323000 324000 325000 326000 327000 328000 329000 330000 331000 332000 333000 334000 335000 336000 337000 338000 339000 340000 341000 342000 343000 344000 345000 346000 347000 348000 349000 350000 351000 352000 353000 354000 355000 356000 357000 358000 359000 360000 361000 362000 363000 364000 365000 366000 367000 368000 369000 370000 371000 372000 373000 374000 375000 376000 377000 378000 379000 380000 381000 382000 383000 384000 385000 386000 387000 388000 389000 390000 391000 392000 393000 394000 395000 396000 397000 398000 399000 400000 401000 402000 403000 404000 405000 406000 407000 408000 409000 410000 411000 412000 413000 414000 415000 416000 417000 418000 419000 420000 421000 422000 423000 424000 425000 426000 427000 428000 429000 430000 431000 432000 433000 434000 435000 436000 437000 438000 439000 440000 441000 442000 443000 444000 445000 446000 447000 448000 449000 450000 451000 452000 453000 454000 455000 456000 457000 458000 459000 460000 461000 462000 463000 464000 465000 466000 467000 468000 469000 470000 471000 472000 473000 474000 475000 476000 477000 478000 479000 480000 481000 482000 483000 484000 485000 486000 487000 488000 489000 490000 491000 492000 493000 494000 495000 496000 497000 498000 499000 500000 501000 502000 503000 504000 505000 506000 507000 508000 509000 510000 511000 512000 513000 514000 515000 516000 517000 518000 519000 520000 521000 522000 523000 524000 525000 526000 527000 528000 529000 530000 531000 532000 533000 534000 535000 536000 537000 538000 539000 540000 541000 542000 543000 544000 545000 546000 547000 548000 549000 550000 551000 552000 553000 554000 555000 556000 557000 558000 559000 560000 561000 562000 563000 564000 565000 566000 567000 568000 569000 570000 571000 572000 573000 574000 575000 576000 577000 578000 579000 580000 581000 582000 583000 584000 585000 586000 587000 588000 589000 590000 591000 592000 593000 594000 595000 596000 597000 598000 599000 600000 60

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ANDERSON CATARINO FRAGA 51.145.63893/02

Seu arquivo SEFIPPAULO.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/11/2019 às 13:09:25.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D6FC00E8DBDD5023..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: ANDERSON CATARINO FRAGA:84285508672
Inscrição Transmissor: 51.145.63893/02

Responsável: ANDERSON CATARINO FRAGA
Inscrição Responsável: 51.145.63893/02
Competência: 10/2019
NRA: D;99S9Pauln00009
Base de Processamento: JF - Juiz de Fora
Código de Recolhimento: 115
Contato: ANDERSON CATARINO FR
Telefone: [REDACTED]

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



ISTADO DA FAZENDA - ME
P - SEI 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 06/11/2019
HORA: 12:18:46
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FFPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: D19359Paulo0000-9
INSCRIÇÃO: 23.601.574/0001-64
P: 10/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
ADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CHAE PREPONDERANTE: 1081302
ADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 TELEFONE: 31-38171598 CHAE: 1081302
RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

JURADO					
Empregados/Avulsos	514,05	0,00	0,00	0,00	514,05
Contribuintes Individuais	264,55	0,00	0,00	0,00	264,55
PRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sal. Família/Sal. Maternidade	65,60	0,00	0,00	0,00	65,60
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00
ORAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAL A RECOLHER	713,00	0,00	0,00	0,00	713,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
TODA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM Dívida Ativa, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
SOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/60.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
SOME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO,
NDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.046, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 10/2019 COD REC: 115
EMPREGADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

EMPREGADO TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

1 SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

JOY ALMEIDA

01/06/2009 01

07823

JOY MAURO DE SOUZA

11/06/2013 01

08416

JOY ANTONIO NAZARENO

05/04/2006 01

07841

JOY DE FREITAS BURJAILY

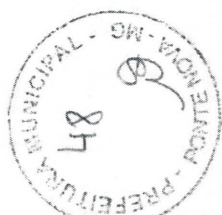
01/10/2007 01

05211

ISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
- SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/11/2019
HORA: 12:18:46
PÁG : 0002/0005



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

RESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 10/2019 COD REC:115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

IE TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

I SEM 13° SAL

REM 13° SAL

BASE CÁL 13° SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

CBO

JAM

ESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

01/04/2006 11

02521

MAR DE JESUS CARVALHO

01/04/2006 11

0,00

SAIS DA EMPRESA/TOMADOR
8.557,08

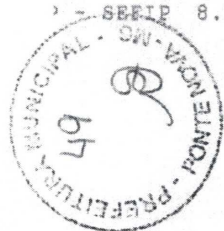
0,00

0,00

778,60

492,16

0,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 10/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CNKrrsBRL700000-6

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Dj99S9Pauln0000-9
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA
TELEFONE: 0031 3817 1598

CNAE PREPONDERANTE 1091302
CNAE: 1091302

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	713,00	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	778,60
VALOR FAMÍLIA:	65,60	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
VALOR MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

INSCRIÇÃO	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

INSCRIÇÃO (LEI 9.711/98)	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	------

E DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

JD



Prezado Cliente PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA - 020050016888880300,

Seu arquivo mcq1kwnvynk00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/10/2019 às 14:17.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B845549A.97A74798.A2FDDBAC.73DEF172.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: Mcq1KWNVynk00002

Base de Processamento: JF

Município de apresentação da RE: Juiz de Fora/MG

Competência : 09/2019

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ISTÉRIO DA FAZENDA - ME

P - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 02/10/2019

HORA: 14:14:26

PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR EPAS
EMPRESA

RESA: CAFE MULATO LTDA

Nº CONTROLE: AlwrFTlkqNT0000-9

Nº ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2

P: 09/2019 COD REC: 115

COD GPS: 2003

EPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

ADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE:

1081302

ADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

TELEFONE: 31-38171598

CNAE:

1081302

RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

RURADO

Empregados/Avulsos 514,05 0,00 0,00 0,00 514,05

Contribuintes Individuais 264,55 0,00 0,00 0,00 264,55

PRESA

Empregados/Avulsos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RAT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

COLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Sal. Família/Sal. Maternidade 65,60 0,00 0,00 0,00 65,60

Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 713,00 0,00 0,00 0,00 713,00

IRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

COLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VAL A RECOLHER 713,00 0,00 0,00 0,00 713,00

) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE VIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO COLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, SUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, NDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR CUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA EVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

RESA:CAFE MULATO LTDA
P: 09/2019 COD REC:115
ADOR/OBRA:

COD GPS:2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES:2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO:23.801.574/0001-64
FAP:1,00 RAT AJUSTADO:0,00

INSCRIÇÃO:

E TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

SEM 13° SAL

REM 13°SAL

BASE CÁL 13°SAL PREV SOC

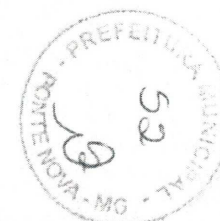
CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

RY ALMEIDA				01/06/2009	01		07823
IO MAURO DE SOUZA				11/06/2013	01		08416
CIO ANTONIO NAZARENO				05/04/2006	01		07841
RICIO DE FREITAS BURJAILY				01/10/2007	01		05211



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
P - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/10/2019
HORA: 14:14:26
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

PRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

EMPREGADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
1 SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	JAM	

RESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO		01/04/2006	11			02521
IMAR DE JESUS CARVALHO		01/04/2006	11			02521

VALOR DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	778,60	492,16	0,00
8.557,08					



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA N° DE CONTROLE: AlwrFTlkqNT0000-9 N° ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2
EMP: 09/2019 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
EMPADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE 1081302
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 CNAE: 1081302

	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
	4	6.152,08	0,00	6.152,08	0,00
	2	2.405,00	0,00	2.405,00	0,00
TOTAL:	6	8.557,08	0,00	8.557,08	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/10/2019
HORA: 14:14:26
PÁG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003
EMPREGADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AlwrFTlkqNT0000-9
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-119
BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302
CNAE: 1081302

VALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

CONTRIBUIÇÃO SEM 13º SALÁRIO
CONTRIBUIÇÃO 13º SALÁRIO

FGTS - 8%
6.152,08
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2019

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

492,16

0,00

0,00

0,00

492,16



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

RESA: CAFE MULATO LTDA
P: 09/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003
ADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: AlwEFTlkqNT0000-9
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Mcq1KWNVynk0000-2
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

RADOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
ADE: PONTE NOVA

BAIRRO: VILA OLIVEIRA
TELEFONE: 0031 3817 1598

CNAE PREPONDERANTE 1081302
CNAE: 1081302

OR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 713,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 778,60
ÁRIO FAMÍLIA: 65,60 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
ÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
ORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
ORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

PENSAÇÃO
ÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
OR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

ENÇÃO (LEI 9.711/98)
OR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

E DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
NTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

NTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J:	0 K:	0 L:	0 M:	0 N1:	0
0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R:	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
0 W:	0 X:	0 Y:	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

8



Prezado Cliente PAULO DOMINGOS DE OLIVEIRA - 020050016888880300,

Seu arquivo jqqjkvoannw00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/09/2019 às 15:46.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C1E91516.D10F4EA1.A3A08474.0EE6139C.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:JQJJKvoAnNw00000

Base de Processamento: JF

Município de apresentação da RE: Juiz de Fora/MG

Competência : 08/2019

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

RESA: CAFE MULATO LTDA

Nº CONTROLE: D5TLBNISEc0000-8

Nº ARQUIVO: JQJJKVoAnNw0000-0

P: 08/2019 COD REC: 115

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

ADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

RACOURO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE:

1081302

ADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

TELEFONE: 31-38171598

CNAE:

1081302

RAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

820

744

779

TOTAL

MURADO

Empregados/Avulsos 514,05 0,00 0,00 0,00 514,05

Contribuintes Individuais 264,55 0,00 0,00 0,00 264,55

RESA

Empregados/Avulsos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RAT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

COLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Sal. Família/Sal. Maternidade 65,60 0,00 0,00 0,00 65,60

Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 713,00 0,00 0,00 0,00 713,00

RAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

OR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

AL A RECOLHER 713,00 0,00 0,00 0,00 713,00

Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE
/IDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO
COLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA,
SOME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO,
NDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR
UMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA
VIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA N° DE CONTROLE: D5TL1BNISEC0000-8 N° ARQUIVO: JQJJKvoAnNw0000-0
IP: 08/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
EMPREGADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391 BAIRRO: VILA OLIVEIRA CNAE PREPONDERANTE 1081302
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-119 TELEFONE: 0031 3817 1598 CNAE: 1081302
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 713,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 778,60
VALOR FAMÍLIA: 65,60 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
VALOR MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00
IPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
IPENSAÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA
ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J: 0 K: 0 L: 0 M: 0 N1: 0
0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R: 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
0 W: 0 X: 0 Y: 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
TP: 08/2019 COD REC: 115 COD GPS: 2003
EMPREGADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: D5TL1BNISEC0000-8

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JQJJKvoAnNw0000-0
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
Cidade: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302
CNAE: 1081302

VALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

CONTRIBUIÇÃO SEM 13º SALÁRIO
CONTRIBUIÇÃO 13º SALÁRIO

6.152,08
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2019

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

CONTRIB SOCIAL

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

TOTAL RECOLHER

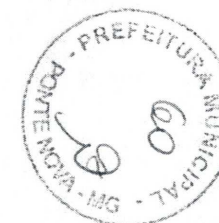
492,16

0,00

0,00

0,00

492,16



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 08/2019 COD REC: 115
EMPREGADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

Nº DE CONTROLE: D5TL1BNISEC0000-8

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: JQJJKvoAnNw0000-0
INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO: RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-119

BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CNAE PREPONDERANTE 1081302

CNAE: 1081302

	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
	4	6.152,08	0,00	6.152,08	0,00
	2	2.405,00	0,00	2.405,00	0,00
TOTAL:	6	8.557,08	0,00	8.557,08	0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
IP: 08/2019 COD REC: 115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

IE TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

1 SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

ESER DE OLIVEIRA PEREIRA DE CARVALHO

01/04/2006 11

02521

MAR DE JESUS CARVALHO

01/04/2006 11

02521

VALS DA EMPRESA/TOMADOR
8.557,08

0,00

0,00

778,60

492,16

0,00



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

EMPRESA: CAFE MULATO LTDA
EMP: 08/2019 COD REC: 115
EMPADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 23.801.574/0001-64

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

1E TRABALHADOR

PIS/PASEP/CI

ADMISSÃO

CAT

OCOR

DATA/COD MOVIMENTAÇÃO

CBO

1 SEM 13º SAL

REM 13º SAL

BASE CÁL 13º SAL PREV SOC

CONTRIB SEG DEVIDA

DEPÓSITO

JAM

BASE CÁL PREV SOCIAL

DRY ALMEIDA

01/06/2009

01

07823

DRIO MAURO DE SOUZA

11/06/2013

01

08416

DRICIO ANTONIO NAZARENO

05/04/2006

01

07841

DRICIO DE FREITAS BURJAILY

01/10/2007

01

05211





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/09/2019 - 15:42:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 38171598
03-PPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 08/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2019

858700000049 921601791908 907632050823 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Banco do Brasil



Boletos, Convênios e outros

SISEB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
06/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.12.44
0088400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHOConvenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo da Baza 85870000004-9 92160179190-8
90763205082-3 38015740001-5
Data do pagamento 06/09/2019
CPF/CNPJ 23801574/0001-64
COMPETENCIA 08/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/09/2019
VALOR DEPOSITO 492,16
Valor Total 492,16
Pagamento agendado.Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: 4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO

92160179190800
06/09/2019 18:14:26
90763205082300



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/10/2019 - 14:14:26



01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 38171598
03-FIAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 09/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

858500000045 921601791916 007633050820 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

anco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=402c39004a3...>

Consultas - Emissão de comprovantes

G334071803460228010
07/10/2019 18:17:20SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/10/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.17.21
0088400088 SEGUNDA VIA 0816

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 0088-4 CONTA: 3.052-5
Convenio FGTS ANTECIPACAO GRF
Codigo de Barras 85850000004-5 92160179191-6
00763305082-0 38015740001-5
Data do pagamento 07/10/2019
CNPJ/CPF 23801574/0001-64
COMPETENCIA 09/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/10/2019
VALOR DEPÓSITO 492,16
Valor Total 492,16DOCUMENTO: 100702
AUTENTICAÇÃO SISBB: A.DCA.ADB.SED.D4E.337

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 06/11/2019 - 12:18:46



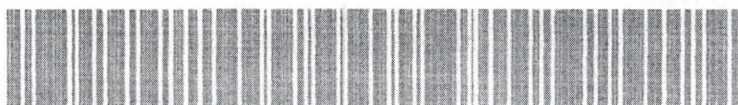
01-RAZÃO SOCIAL/NOME CAFE MULATO LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031)38171598
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.152,08	06-QTDE TRABALHADORES 4	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 23.801.574/0001-64	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 492,16	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 492,16
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858700000049 921601791916 107634050820 380157400015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Banco do Brasil

<https://uapj.bb.com.br/aapi/homeV2.bb?tokenSessao=a94eb8d1dee>

Boletos, Convênios e outros

G335071445900968021
07/11/2019 14:58:55SISBE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
07/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.58.56
0098400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 98-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHOConvênio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000004-9 92160179191-6
10763405082-0 38015740001-5Data do pagamento 07/11/2019
CNPJ/CEI/CPF 23801574/0001-64
COMPETENCIA 10/2019
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/11/2019
VALOR DEPOSITO 492,16
Valor Total 492,16Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 02/09/2019 HORA: 15:42:49

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 08/2019

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

VILA OLIVEIRA

35430-119

PONTE NOVA

MG

(0031) 38171598

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858200000074

130002702000

323801574003

016420190895

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=d5831a2>



Boletos, Convênios e outros

G338181549868847012
18/09/2019 15:55:03

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.55.05
0088400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85820000007-4 13000270200-0
32380157400-3 01642019089-5
Data do pagamento 20/09/2019
Valor Total 713,00

DOCUMENTO: 092001

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45h DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 02/10/2019 HORA: 14:14:26

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 09/2019

CAFE MULATO LTDA
RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391
VILA OLIVEIRA 35430-119
PONTE NOVA MG
(0031) 38171598

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000070 130002702000 323801574003 016420190992

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

anco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=8cc96dbb>



Boletos, Convênios e outros

G338181723286230016
18/10/2019 17:33:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
18/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.33.55
0088400088

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 88-4 CONTA: 3.032-5
EFETUADO POR: ELIMAR J CARVALHO

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000007-0 13000270200-0
32380157400-3 01642019099-2
Data do pagamento 18/10/2019
Valor Total 713,00
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitação.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUILA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



SEFIP8.40 TAB.38.0 DATA: 06/11/2019 HORA: 12:18:46

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 10/2019

CAFE MULATO LTDA

RUA PEDRO NUNES PINHEIRO 391

VILA OLIVEIRA

35430-119

PONTE NOVA

MG

(0031) 38171598

5 - IDENTIFICADOR 23.801.574/0001-64

6 - VALOR DO INSS(+) 713,00

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

RECEITA DE VALOR INTERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

10 - ATUAL MONETÁRIA/ 0,00

PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

JUROS/MULTA/(+)

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

11 - VALOR ARRECADADO 713,00

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000000070

130002702000

323801574003

016420191093

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

GPS ELETRÔNICO

20/NOV/2019 16:08:12

Data do Pagamento: 20/11/2019

Data de Vencimento: 20/11/2019

Nome do Convenio: INSS/PREV SOCIAL-GPS

Código do Pagto: 2003

Competência: 10/2019

Identificador: 23801574000164

Valor do Pagamento: 713,00

Código de Barras: 85800000007-0 13000270200-0

32380157400-3 01642019109-3

NSU: 002400

Banco/Agé.Recebedora: 389/0053

AUTENTICAÇÃO

389005320NOV2019027046 713,00RD002400

O comprovante de pagamento de GPS esta de acordo com a Portaria RFB nº 1976, de 19 de Nov/2008 e Ato Declaratório Executivo Corat/Cotec nº 1, de 23 de março de 2006.

Ouvidoria MB 0000 7070384 / SAC 0000 7070398
Deficientes Auditivos ou da Fala 0000 7070391



Boletos, Convênios e outros

G334301431768528016
30/01/2019 14:41:47



30/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:41:38
008800088 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAFE MULATO LTDA
AGENCIA: 0088-4 CONTA: 3.032-5

BANCO DO BRASIL

00190000090307540200200010265171677860000098881

BENEFICIARIO:

INST. M A R N R - IBAMA/CGFIN

NOME FANTASIA:

INST. BRAS. MEIO AMB. REC. NAT. REN

CNPJ: 03.659.166/0001-02

PAGADOR:

CAFE MULATO LTDA

CNPJ: 23.801.574/0001-64

NR. DOCUMENTO	13.001
NOSSO NUMERO	307540200000010265
CONVENIO	03075402
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	30/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	988,81
VALOR COBRADO	988,81

NR.AUTENTICACAO C.0B6.AC8.FF5.277.EB4

Central de Atendimento BB

0800 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4583422 ELIMAR DE JESUS CARVALHO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **Café Mulato Ltda**,
registrada no CNPJ nº.: 23.801.574/0001-64, faz parte do quadro associativo
da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova e da Câmara de Dirigentes
Lojistas de Ponte Nova.

Ponte Nova, 2 de dezembro de 2019



Laís dos Santos Silva Godoy
Assistente Administrativa

17.426.172/0001-24

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDÚSTRIA DE PONTE NOVA

Praça Getúlio Vargas, 19

Centro - CEP:35.430-002

Ponte Nova - MG



10

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa **Café Mulato Ltda**,
registrada no CNPJ nº.: 23.801.574/0001-64, faz parte do quadro associativo
da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova e da Câmara de Dirigentes
Lojistas de Ponte Nova desde do ano 1994.

Ponte Nova, 9 de dezembro de 2019



Laís dos Santos Silva Godoy
Assistente Administrativa

17.428.172/0001-24
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDÚSTRIA DE PONTE NOVA
Praça Getúlio Vargas, 19
Centro - CEP: 35.430-002
Ponte Nova - MG



Handwritten text, possibly a signature or address, located in the lower left corner of the page. The text is written in a cursive or script style and is somewhat illegible due to the quality of the scan.



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Celso de Lacerda Soares, Sônia Madali, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Daniele Alvarenga, Domingos Sávio, Noêmio Gomes Fernandes e Silvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião apresentando os processos administrativos de reversão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, sendo o Lote 4 da Quadra A - Oficina de Lanternagem e Pintura Arte e Talento Ltda, todos os membros votaram pela reversão, Lote 2 da Quadra A - Arlindo de Carvalho Melo - ME, todos os membros votaram pela reversão. Lote 3 da Quadra A - Ricardo Alves de Freitas - ME, na votação um membro votou contra a defesa e os demais votaram a favor de acatar a defesa da empresa, devendo ser notificada a empresa para apresentar o projeto de adequação da obra existente e continuação da obra. Lote 2 da Quadra E - Edimilson Soares Gomes - ME, todos votaram pela reversão. Lote 7 e 8 da Quadra D - CIA B. Fabricação e Com. de Confeccionados Ltda - EPP, todos votaram pela reversão. Lote 1 da Quadra E - W e R Som e Acessórios Ltda - ME (Suprimentos Som), todos votaram pela reversão. Em seguida Sandra passou a apresentar as solicitações referentes ao Edital 001/2019 do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, tendo a empresa Comercial Oliveira Monteiro, 70 pontos e solicitou o lote 1 da Quadra A, todos os membros votaram pela concessão, Solufer Indústria de Ferragens Atacadista que fez 40,8 pontos e solicitou o Lote 4 da Quadra C, todos os membros votaram pela concessão do terreno. Sandra passou para o pedido da empresa Supremo Projetos e informou que a empresa fez 38 pontos, não perfazendo assim os 40 pontos necessários para a votação da Code, todos os membros decidiram pela não análise do pedido. Em seguida passou para o pedido da empresa Café Mulato que fez 53 pontos - Lote 4 da Quadra B sendo aprovado por todos os membros. Passou-se então para a votação do pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que fez 50 pontos - Lote 2 da Quadra D, todos os membros votaram pela concessão à empresa, devendo a empresa reverter ao Município o lote que recebeu de concessão Lote 1 da Quadra D. Sandra passou para o Edital 002/2019, tendo como pedido a empresa Stromg Estruturas Metálicas que fez 70 pontos - e solicitou os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, sendo aprovado por todos os membros, devendo a empresa reverter o lote 7 da Quadra E para o Município. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454

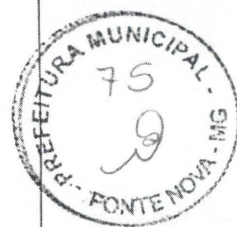
Guimarães

Soares

Madali

Senna

Sávio



MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27249

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 04 da Quadra B, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 1347,26 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: RUA B. Leste: LOTE 03. Sul: RUA C. Oeste: RUA A. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA C E LOTE 03 com coordenadas utm (E=717775,477 e N=7743823,605) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 62,30 metros até a divisa com RUA B (E=717781,527 e N=7743885,552). Daí segue divisa seca medindo 80,10 metros até RUA C (E=717738,930 e N=7743818,995). Daí vai até o ponto de partida medindo 36,80 metros e fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB). Dou fé *Queri*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial. *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47



Handwritten marks and scribbles in the top right corner.





BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:29

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.120.0194.001

Data de Cadastro: 10/10/2013

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 704 RUA WILTON PAIVA TAVARES

Seção: 110

Face: D

Complemento: LOTE 04 QUADRA B

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: B

Lote: 04

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Marinho

Número: 306

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-001

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 20 Sim
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 22 Sim
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terreno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 36,80	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 703 Rua JOSE BOTELHO MOR	Área do Lote	: 1.347,26
Bairro	: 110 DISTRITO IND ABEL PE	Valor da Profundidade	: 62,30
Seção	: 10320	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 80,10	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



VALOR VENAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:24

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.120.0194.001

Endereço do Imóvel : RUA WILTON PAIVA TAVARES SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 04 QUADRA B

Loteamento : 333

Quadra : B

Lote : 04

Data de alteração válida a partir de: 07/01/2014 16:40:10



ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	1.347,26	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	823,63	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construido Terraço	0,00
Area Ideal	823,63	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	1,08	Valor Venal Apurado	261.047,55
Valor M2 Terreno	293,47	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	261.047,55	Valor Venal Imovel	261.047,55
Area Total Construida	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	2.610,48
Area Construida	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construido	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 0,00
Imp. Pred Territ Urbano	R\$ 0,00
Total Simples	R\$ 0,00



CROQUI DO DISTRITO INDUSTRIAL

N=7744200

E=717600

E=717800

E=718000

N=7744000

N=7743800

N=7743600



HERCULANO JOSÉ PEREIRA NETO

HERDEIROS DE

QUADRA E

BENJAMIN

CONSTANT

DE OLIVEIRA

RUA A

QUADRA A

RUA B

QUADRA B

RUA C

QUADRA C

QUADRA D

RUA D

RODOVIA

GERALDO MIRANDA LOURENÇO - ÁREA 2

ÁREA VERDE01-02-03: 7876,12m² - 7%ÁREAS DE: PISTA - CANTEIRO- PASSEIO - 20252,88m² - 18%FAIXA SERVIÇÃO CEMIG: 279,74 m² - 0,25%ÁREA TOTAL DE LOTES QUADRA A-B-C-D-E: 84107,26 m² - 74,75%

TOPFLEX

TOPOGRAFIA AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA

IMÓVEL:

CANIVETE - CDI

WAGNER SOARES PINHEIRO MOURA
ENG. AGRIMENSOR CREIA 44.025/D

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

ESCALA: 1/1000

ÁREA TOTAL:

112.516,00m²

MUNICÍPIO

PONTE NOVA -MG

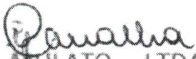
DATA:

MARÇO/2011





	BALANCETE	JUNHO 2019
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	21.442,00	
Estoques	79.500,00	
Contas a receber	12.200,00	
Investimentos	8.340,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		58.055,00
Salários a Pagar		6.088,00
Impostos e Contribuições		6.172,00
Capital Social		25.000,00
Reserva de Lucros		296.176,00
Lucros		24.991,00
Total	416.482,00	416.482,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domíngos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 1.983.096-1

CEE 283080
 CEE 283080
 CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

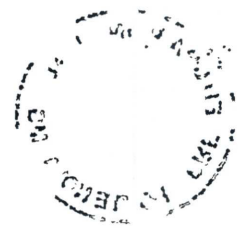
CEE 283080

CEE 283080

CEE 283080

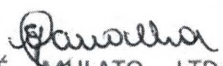
CEE 283080

CEE 283080





CONTAS	BALANCETE	JULHO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	19.545,00	
Estoques	81.400,00	
Contas a Receber	10.800,00	
Investimentos	9.100,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		59.755,00
Salários a Pagar		6.088,00
Impostos e Contribuições		4.763,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		24.063,00
TOTAL	415.845,00	415.845,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 983.096

CHS 1883'088
 COUNTRY - CHC-RO 33.146
 AUTO DOWNLOADED BY OPERATOR

CHS 1883'088

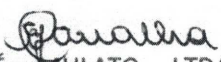
CHS 1883'088

TOTAL	00,248.21F	00,248.21F
Income		00,880.44
Reserve for future		00,071.00
Capital gain		00,000.00
Impo. of C. Corp. & S. Corp.		00,000.00
Salaries & wages		00,088.00
Retirement		00,000.00
Interest on	00,000.00	
Other income	00,000.00	
Contrib. to pension	00,000.00	
Exp. on corp.	00,000.00	
Unemployment	00,000.00	
Other	00,000.00	
Net income		00,000.00

1883'088
 1883'088
 1883'088



	BALANCETE	AGOSTO 2019
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	17.450,00	
Estoques	68.840,00	
Contas a Receber	9.550,00	
Investimentos	5.400,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		50.000,00
Salários a Pagar		7.081,00
Impostos e Contribuições		7.518,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		10.465,00
TOTAL	396.240,00	396.240,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 198.096.111

Account	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367</
---------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------

00,180 "

00 81c \

00,000 25

00,281 344

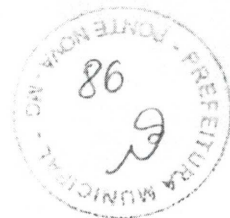
00 204 02

540,00

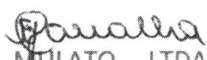
10716

۱۰۰

[illegible]



CONTAS	BALANCETE	SETEMBRO 2019
	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	16.340,00	
Estoques	74.250,00	
Contas a Receber	6.550,00	
Investimentos	3.400,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		40.500,00
Salários a Pagar		6.152,00
Impostos e Contribuições		5.729,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		21.983,00
TOTAL	395.540,00	395.540,00


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF 983.096-██

SECRET
CONFIDENTIAL - EYES ONLY
Faint, illegible text

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

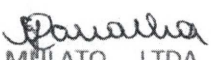
CONFIDENTIAL - EYES ONLY

CONFIDENTIAL - EYES ONLY

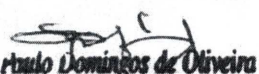
CONFIDENTIAL - EYES ONLY



	BALANCETE	OUTUBRO 2019
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO
Disponibilidades	15.875,00	
Estoques	71.650,00	
Contas a Receber	7.830,00	
Investimentos	4.500,00	
Imobilizado	295.000,00	
Fornecedores		50.400,00
Salários a Pagar		6.152,00
Impostos e Contribuições		4.988,00
Capital Social		25.000,00
Reservas de Lucros		296.176,00
Lucros		12.139,00
TOTAL	394.855,00	394.855,00

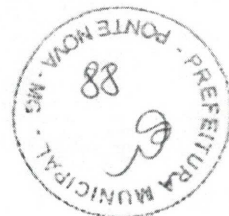

CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64

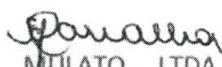

Paulo Domingos de Oliveira
Contador - CRC-MG 23.746
CPF. 983.096-9

FILE WITH COPY

[illegible]



	BALANCETE	NOVEMBRO	2019
CONTAS	DÉBITO	CRÉDITO	
Disponibilidades	15.150,00		
Estoques	71.250,00		
Contas a Receber	6.500,00		
Investimentos	4.300,00		
Imobilizado	295.000,00		
Fornecedores		38.000,00	
Salários a Pagar		6.152,00	
Impostos e Contribuições		5.284,00	
Capital Social		25.000,00	
Reservas de Lucros		296.176,00	
Lucros		21.588,00	
TOTAL	392.200,00	392.200,00	


CAFÉ MULATO LTDA

CNPJ 23.801.574/0001-64


Paulo Domingos de Oliveira
Contador CRC-MG 23.746
CPF 983.096-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

90

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 09/12/2019, referente à concessão de terreno à empresa Café Mulato Ltda – Lote 04 da Quadra B, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Wagner Mol Guimarães**, brasileiro, [REDACTED], Funcionário Público, portador da CI nº M [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].603.006-[REDACTED] doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro lado, a empresa **CAFÉ MULATO LTDA**, CNPJ 23.801.574/0001-64 com sede na Rua Pedro Nunes Pinheiro, nº 391, Vila Oliveira, Ponte Nova/MG, representada por seu sócio, o Sr. **Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho**, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da área: **lote 04 da Quadra “B”** com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e seis centímetros) no valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira consoante procedimento de seleção regido pelo Edital nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A **CONCEDENTE**, na condição de proprietária, conforme matrícula de nº 27.249 do CRI de Ponte Nova – MG, entrega neste ato a área descrita na cláusula primeira, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste Termo. A **CONCESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o imóvel concedido,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

enquanto perdurar o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.589/2011 e na Lei nº 4.364/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A concessão do direito de uso da área terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo o prazo mencionado ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 3.589/2011. Além disso, no vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo (situação que fica condicionada ao critério do Poder Público), o interessado poderá efetuar requerimento para doação da área, desde que sejam preenchidos os requisitos traçados no art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo averbada cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- a) promover o desenvolvimento econômico do Município;
- b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.589/2011.
- c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;
- d) registrar e licenciar, no Município de Ponte Nova, os veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;
- f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

g) iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo.

II – Obrigações da CONCEDENTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;
- b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e pavimentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:

Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 3.589/2011, na Lei municipal que autorizou a concessão (Lei Municipal nº 4.364/2019) e neste Termo, será iniciado procedimento administrativo de reversão, após decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que observará o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 11.399/2019 ou outro que o substitua, sendo que, caso a decisão seja pela reversão, não caberá ao concessionário qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

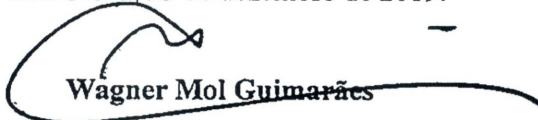
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas nos terrenos pela **CONCESSIONÁRIA**, objeto do presente Termo Contratual, não darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às expensas da concessionária, no prazo de 03 (três) meses, a contar da notificação de retirada, sendo que, após este período, o direito de retirada é extinto.

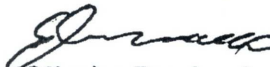
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Eliéser de Oliveira Pereira de Carvalho
Representante Legal – Café Mulato Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.364/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa
Café Mulato Ltda o direito de uso de bem público da
área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 4 da quadra B, com 1.347,26 m² (um mil, trezentos e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Café Mulato Ltda, CNPJ 23.801.574/0001-64, Insc. Est. 521048471.0071, localizada na Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, bairro Vila Oliveira, Ponte Nova –MG.

§1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.249.

§2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao lote 04 referido no *caput* o valor de R\$ 261.047,55 (duzentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação prevista nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. n° 075/GABI/2024

Ponte Nova, 9 de maio de 2024.

Ao
Café Mulato Ltda.
At.: Sr. Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho
Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, Vila Oliveira
Ponte Nova, MG

Prezado Senhor:

Reportamo-nos à Lei n° 4.362/2019 e ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado pelo Município com essa empresa, pelo qual V. Sa. se comprometeu a iniciar as atividades da empresa no lote cedido no prazo de vinte e quatro meses.

Como até a presente data não houve movimentação no lote cedido nem protocolização na Prefeitura de projeto para construção, solicitamos a V. Sa. informar as razões da inadimplência em relação ao termo firmado.

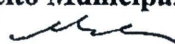
Caso não seja mais do interesse dessa empresa o projeto de instalação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, solicitamos formalizar a desistência por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Assinalamos o prazo de quinze dias corridos para resposta ao presente ofício.

No caso de não haver resposta tempestiva ou as razões da inadimplência forem recusadas nos termos da legislação pertinente, ou havendo desistência formalizada, será instaurado procedimento administrativo com rescisão do termo de cessão e envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, dispondo sobre a reversão do terreno ao patrimônio do Município.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Cliente em.
16-05-2024

Marcos Amorim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. n° 026/GABI/2025

Ponte Nova, 11 de fevereiro de 2025.

Ao

Café Mulato Ltda.

At.: Sr. Elieser de Oliveira Pereira de Carvalho

Rua Pedro Nunes Pinheiro, 391, Vila Oliveira

Ponte Nova, MG

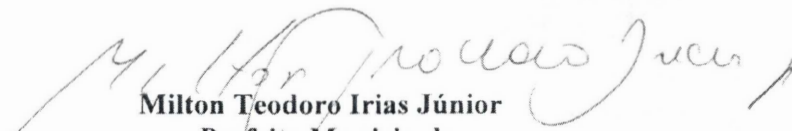
Prezado Senhor:

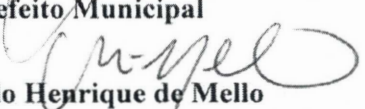
Reiteramos o Ofício n° 075/GABI/2024, referente à Lei n° 4.362/2019 e ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado pelo Município com a empresa em questão, pelo qual V. Sa. se comprometeu a iniciar as atividades da empresa no lote cedido no prazo de vinte e quatro meses.

Informamos que após nova vistoria realizada no dia 16/01/25, restou constatado que não houve movimentação no lote cedido, nem protocolização na Prefeitura de projeto para construção. Solicitamos à V. Sa. que nos informe sobre os planos atuais da empresa em relação à implantação no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, apresentando o cronograma de obras correspondente e submetendo o projeto arquitetônico para apreciação da Prefeitura, ou, se for o caso, se manifeste de forma formal quanto à pretensão de desistência do empreendimento, para que possamos proceder à rescisão do Termo de Concessão de Direito Real de Uso e iniciar o processo de reversão da área para o patrimônio municipal.

Nos colocamos à disposição para atendimento presencial no 3° andar do prédio sede da Prefeitura, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo. Aguardamos retorno em até 7 (sete) dias corridos para a resposta à esta solicitação.

Atenciosamente,


Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal


Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo